



## DECRETO Nº 9.623, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

1/3

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.785.518,82 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

|                                                                                                                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional<br>3.3.90.36.00.00.00.00 0001<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | R\$ 1.518,82     |
| 07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                              | R\$ 1.950.000,00 |
| 07.07.12.122.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                              | R\$ 145.000,00   |
| 08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária<br>3.3.90.39.00.00.00.00 0001<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | R\$ 764.000,00   |
| 10.10.16.482.0014.1060 - Urbanização de Favelas<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | R\$ 3.000,00     |
| 10.10.16.482.0014.1060 - Urbanização de Favelas<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0003<br>OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | R\$ 150.000,00   |
| 10.10.16.482.0014.2422 - Trabalho Técnico Social<br>4.4.90.39.00.00.00.00 0001<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                                    | R\$ 3.000,00     |
| 10.10.16.482.0014.3090 - Elaboração de Projetos e Gestão de Obras de Infraestrutura<br>4.4.90.39.00.00.00.00 0001<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | R\$ 3.000,00     |
| 12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar<br>3.3.90.39.00.00.00.00 0005<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | R\$ 201.000,00   |



19.19.18.541.0019.2212 - Atenção básicas aos animais domésticos

3.3.50.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 565.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.785.518,82 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.518,82

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.950.000,00

07.07.12.122.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 145.000,00

08.08.04.122.0001.2411 - Integração e Desenvolvimento Regional - ABCDMR

3.3.71.70.00.00.00.00 0001

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R\$ 48.400,00

08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária

3.3.90.40.00.00.00.00 0001

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

R\$ 72.000,00

10.10.16.482.0014.1060 - Urbanização de Favelas

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 9.000,00

10.10.16.482.0014.3090 - Elaboração de Projetos e Gestão de Obras de Infraestrutura

4.4.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 150.000,00

12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.00.00.00 0005

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 201.000,00

16.16.27.812.0027.1096 - Implantação, Requalificação e Gestão de Equipamentos Esportivos

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 375.000,00



## DECRETO Nº 9.623, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

3/3

19.19.18.543.0033.2211 - Arborização e paisagismo público

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 40.000,00

19.19.18.541.0033.3130 - Revitalização e manutenção das áreas verdes urbanas do município

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 70.000,00

19.19.18.541.0033.3130 - Revitalização e manutenção das áreas verdes urbanas do município

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 80.000,00

25.08.99.999.0000.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 0001

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

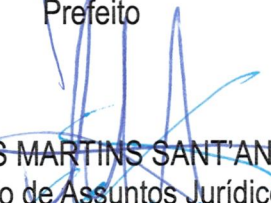
R\$ 643.600,00

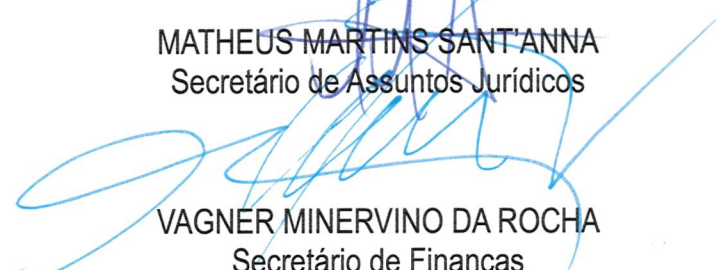
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

Município de Mauá, em 28 de agosto de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete